

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3

CNPJ: 17289475000142 SAC: 38 3229 9900
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO XAVIER LTDA

CNPJ: 17765892000114 IE: 4336242090000 SAC: 38 3229 9900
AVENIDA JOAO XXIII, 2627, SANTOS REIS - MONTES CLAROS, MG

Viação: **XAVIER** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **MONTES CLAROS, MG**

Destino: **VARZELANDIA, MG**

Embarque: **10/04/2026, às 07:30** Partida: **10/04/2026, às 08:00**

Poltrona: **04** Plataforma: **C**

Linha: **MONTES CLAROS X IBIRACATU**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **3019**



Passageiro: **Rodrigo Batista Gomes**

Cpf: **123.339.736-25**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	60,00
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	1,60
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	61,60
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	61,60

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	61,60
Troco	0,00



BP-e nº: **119147**

Série: **002** Bilhete: **1000008413203**

Protocolo de autorização: **131260301678337**

Data de autorização: **09/04/2026 22:56:37**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br>

3126 0417 7658 9200 0114 6300 2000 1191 4711 5951 2839

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 10,91 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 12,73 (21,00%)null

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - receber serviço adequado;

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;

V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;

IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;

XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;

XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e

XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;

II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

J3

CNPJ: 17289475000142 SAC: 38 3229 9900
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

VIAÇAO XAVIER LTDA

CNPJ: 17765892000114 IE: 4336242090000 SAC: 38 3229 9900
AVENIDA JOAO XXIII, 2627, SANTOS REIS - MONTES CLAROS, MG

Viação: **XAVIER** Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **MONTES CLAROS, MG**

Destino: **VARZELANDIA, MG**

Embarque: **10/04/2026, às 07:30** Partida: **10/04/2026, às 08:00**

Poltrona: **04** Plataforma: **C**

Linha: **MONTES CLAROS X IBIRACATU**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **3019**

Serviço: **1041**



Passageiro: **Rodrigo Batista Gomes**

Cpf: **123.339.736-25**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Localizador: **010010648151**



Tarifa	60,00
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	1,60
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	61,60
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	61,60

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	61,60
Troco	0,00



BP-e nº: **119147**

Série: **002** Bilhete: **1000008413203**

Protocolo de autorização: **131260301678337**

Data de autorização: **09/04/2026 22:56:37**

Consulte pela chave de acesso em:

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br>

3126 0417 7658 9200 0114 6300 2000 1191 4711 5951 2839

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 10,91 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 12,73 (21,00%)null

1000008413203

Consulta Completa - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.147-115.951.2839

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

BP-e

Modelo	Série	Valor	Data Emissão
63	2	R\$ 61,60	09/04/2026

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 61,60	R\$ 20,00	R\$ 3,60

Emitente

Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ	UF
VIACAO XAVIER LTDA	433624209.00-00	17.765.892/0001-14	MG

Características

Finalidade	Modal	Forma
0 - BP-e normal	01 - Rodoviário	1 - Normal

Localidade de Origem	Localidade de Destino	Data do Embarque
3143302 - MONTES CLAROS	3170909 - VARZELANDIA	10/04/2026

Tipo de Presença do Comprador	Digest Value da BP-e
2 - Operação não presencial, pela Internet;	23rxPIf8M0evUb5bMIUF2J7GJQM=

Situação atual: Normal

Imprimir

Versão1.0.16

Consulta Completa - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.147-115.951.2839

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

Nome / Razão Social **Nome Fantasia** **CNPJ** **Inscrição Estadual**

VIACAO XAVIER LTDA VIACAO XAVIER LTDA 17.765.892/0001-14 433624209.00-00

CNAE **Código de regime tributário** **Termo de Autorização de Serviço Regular** **Inscrição Municipal**

4922101 3 - Regime Normal 031 ISENTO

Endereço **Bairro / Distrito** **Município**

AVENIDA JOAO XXIII, 2627 SANTOS REIS MONTES CLAROS, MG

Telefone **CEP**

(38) 3229-99-00 39400162

Imprimir

Versão1.0.16

Consulta Completa - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.147-115.951.2839

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

Localidade de Origem

3143302 - MONTES CLAROS

Localidade de Destino

3170909 - VARZELANDIA

Data do Embarque

10/04/2026 08:00:00BRT

Dados do passageiro

Nome

Rodrigo Batista Gomes

CPF

Data de nascimento

1990-01-01

Telefone

E-mail

Tipo Documento

1 - RG

Número do Documento

12333973625

Dados da viagem

TRECHO 1

Percurso

1 - MONTES CLAROS X
IBIRACATUTipo de
viagem

00 - regular

Tipo de Serviço

1 - Convencional com
sanitário

Data da viagem

10/04/2026
08:00:00BRT

Tipo de Acomodação

1 - Assento/poltrona

Tipo de Trecho Viagem

1 - Normal

Data e Hora Conexão

Prefixo

3019

Poltrona

4

Plataforma

C.

Imprimir

Versão1.0.16

Consulta Completa - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.147-115.951.2839

BP-e	Emitente	Passagem	Totais	Informações Adicionais
------	----------	----------	--------	------------------------

Valor do Bilhete de Passagem	Valor pago	Desconto	Tipo de desconto	Descrição do Tipo de Desconto	Troco
R\$ 61,60	R\$ 61,60	R\$ 0,00			R\$ 0,00

Componentes do valor

Tipo	Valor
01 - Tarifa	R\$ 60,00
03 - Taxa embarque	R\$ 1,60

Impostos

Base de Cálculo ICMS	Alíquota do ICMS	Valor do ICMS
R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 3,60

CST	Percentual Redução de BC	Valor ICMS Deson.	Código Benefício
R\$ 20,00	66.66%		

Tributação do IBS/CBS

Situação Tributária

Código	Classificação	Doação
200	200049	

Base de Cálculo

47.01

IBS Estadual

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.10	0.03

Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.06

IBS Municipal

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.00	0.00

Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.00

Valor Total IBS

Valor

0.03

CBS

Informações Gerais

Alíquota	Valor
0.90	0.25

Redução de Alíquota

Percentual	Valor
40.00	0.54

Valor Total do Documento Fiscal

Valor

61.60

Dados do pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
03 - Cartão de Crédito	R\$ 61,60	2 - Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa Ex: equipamento POS			

Imprimir

Versão1.0.16

Consulta Completa - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-26/04-17.765.892/0001-14-63-002-000.119.147-115.951.2839

BP-e

Emitente

Passagem

Totais

Informações Adicionais

Informações adicionais de interesse do contribuinte

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

ICMS:R\$ 3,60 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 4,20 (21,00%)

Informações suplementares do BP-e

<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qrcode.xhtml?chBPe=31260417765892000114630020001191471159512839&tpAmb=1>
(<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/qrcode.xhtml?chBPe=31260417765892000114630020001191471159512839&tpAmb=1>)

Imprimir

Versão1.0.16